CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
Rua Tupiniquins , Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO PELA EMPREITADA GLOBAL

EMPRESA IMPUGNAÇÃO: ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência por Registro de Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS**.

PRELIMINAR – DA TEMPESTIVIDADE

O Capítulo III, cláusula 3, do Edital em comento, em conformidade com a legislação, dispõe que as "impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala do CIMAMS, localizada na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, ou via e-mail a partir da publicação do aviso do edital **até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas".**

Insta esclarecer que o CIMAMS decretou ponto facultativo nos dias 24/02/2020 e 26/02/2020, devido o feriado de carnaval no dia 25/02/2020. (cópia da portaria em anexo).

A sessão de abertura das propostas está marcada para o dia 28/02/2020(sexta feira), às 9:00 horas, e a impugnação foi apresentada no dia

21/02/2020 (sexta feira), sendo, portanto, INTEMPESTIVA, visto que o prazo editalício e legal de 2 dias úteis antes da abertura das propostas não foi cumprido.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica: "A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. (...) O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos" (FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 3. ed. Ver., atual. e ampl. 1. Reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 539/540).

Transportando-se o exemplo citado pelo professor Jacoby para a Concorrência n.º 001/2020, ora impugnado, temos o seguinte: O dia 28/02/2020 (sexta feira) foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 27/02 (quinta-feira); o segundo, o dia 21/02/2020 (sexta-feira). Portanto, até o dia 20/02/2020 (quinta-feira), último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderia o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a INTEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação.

DA DECISÃO

Decide a presidente da comissão de licitação em RECEBER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA **E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO POR SUA INTEMPESTIVIDADE**, mantendo o dia 28/02/2020 às 09:00 horas para realização da sessão referente ao **CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.**

Montes Claros, 27 de fevereiro de 2020.

Maíres Teixeira Nascimento
Presidente da CPL

Alisson Rafael Alves dos Santos
Equipe de Apoio

Adenilde Mendes Pereira
Equipe de Apoio